



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 385 , DE 31 DE JULHO DE 2007.

Altera os Anexos I, III e IV, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Anexos I, III e IV, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEDUC.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS POR TRANSPOSIÇÃO E QUANTITATIVO			
CARGO ANTERIOR	CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Professor do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental	Professor	1	1.000
Professor do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental	Professor	2	299
Professor para o Ensino Fundamental e Médio, com Licenciatura Plena, Especialista em Administração Escolar, Especialista em Supervisão Escolar e Especialista em Orientação Educacional	Professor	3	14.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ESCOLAR

FUNÇÃO	TIPOLOGIA	QUANTITATIVOS	VALOR UNITÁRIO R\$
Diretor Escolar	1	49	462,00
	2	96	577,50
	3	155	693,00
	4	59	924,00
	5	08	1.039,50
Vice-Diretor	1	49	300,00
	2	96	462,00
	3	155	577,50
	4	59	693,00
	5	08	866,25
Secretário Escolar	1	49	280,00
	2	96	300,00
	3	155	462,00
	4	59	530,00
	5	08	577,50
TOTAL	-	1101	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ENSINO

F UNÇÃO	TIPOLOGIA	QUANTITATIVOS	VALOR UNITÁRIO RS
Representante de Ensino	1	32	693,00
	2	08	924,00
	3	12	1.212,75
Chefe de Seção Pedagógica	1	32	207,90
	2	08	254,10
	3	12	462,00
Chefe de Seção Administrativa	1	32	207,90
	2	08	254,10
	3	12	462,00
TOTAL		156	